



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A AEP – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

OUTORGANTES:

PRIMEIROS - Luís Miguel Ribeiro e Paulo José das Neves Vaz, os quais outorgam na qualidade de Presidente e Administrador, respetivamente, da **AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL, CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa coletiva número 500 971 315, com sede na Avenida da Boavista, 2671, Porto, adiante designada por **AEP**.

SEGUNDO – Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, o qual outorga ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, pessoa coletiva de direito público número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por Município de Santo Tirso.

CONSIDERANDO

I- Que a **AEP** e o **Município de Santo Tirso** têm por missão, entre outras e dentro da específica natureza das respetivas instituições, promover o desenvolvimento, a competitividade e a modernização das empresas, em especial das micro, pequenas e médias empresas (PME), visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial;

II- A importância da internacionalização e das exportações para a concretização dos cenários macroeconómicos traçados, essenciais para o crescimento e desenvolvimento do tecido empresarial português;

III – O desenvolvimento pela AEP de ações de Mentoring Empresarial em temáticas de Internacionalização, programa de tutoria que, beneficiando da experiência acumulada na área da internacionalização por um conjunto de mentores, dota os participantes nas ações das ferramentas necessárias para



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

enfrentar os desafios globais, em termos de qualidade, produtividade e competitividade nos mercados externos.

IV – Que a **AEP e o Município de Santo Tirso**, pretendem, em conjunto, desenvolver iniciativas para a crescente internacionalização das empresas portuguesas que atuem no respetivo Concelho;

V- Que a **AEP e o Município de Santo Tirso**, não obstante o foco constante nos anteriores considerandos, se encontram empenhados em desenvolver ações conjuntas nas mais diversas áreas que possibilitem o incremento da competitividade das empresas, a capacitação do seu capital humano e a atratividade do território para o acolhimento de investimento, seja nacional ou internacional;

VI – Considerando as atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento (Cfr. alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro).

Entre as Partes é livremente celebrado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, o qual se regerá pelos considerandos vertidos anteriormente e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto a definição das linhas gerais de colaboração entre a **AEP e o Município de Santo Tirso** no desenvolvimento e concretização de iniciativas que concorram para a crescente competitividade, capacitação e internacionalização das empresas portuguesas, em especial das micro, pequenas e médias empresas (PME), localizadas no respetivo concelho.

Cláusula Segunda

1 - Inserem-se no âmbito do presente Protocolo, entre outras, as seguintes iniciativas propostas pelas Partes e que as mesmas pretendem executar em colaboração:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- a) Acesso gratuito, de empresas do concelho de Santo Tirso, ao Gabinete de Apoio à Internacionalização da AEP, com apoio técnico especializado da equipa da área internacional, até de 30 horas/ano (no total das empresas);
- b) Utilização da Sala de Videoconferência da AEP para reuniões, pelas empresas do concelho de Santo Tirso, mediante marcação prévia, durante 50 horas/ano (no total das empresas); esgotadas as quais, haverá lugar a 50% de desconto na tarifa aplicada pela AEP;
- c) Organização de 1 Ação/ano de Mentoring Empresarial em temática de Internacionalização, a decorrer num espaço do concelho de Santo Tirso;
- d) Organização de 2 Workshops/ano sobre temáticas de internacionalização, a decorrer num espaço do concelho de Santo Tirso;
- e) Divulgação gratuita e privilegiada da atividade e conteúdos promocionais das empresas do concelho de Santo Tirso, na plataforma do Gabinete de Apoio à Internacionalização da AEP;
- f) Desconto na participação de empresas do concelho de Santo Tirso em Missões Empresariais e Feiras Internacionais nos mercados externos, organizadas pela AEP, no valor de 25% das despesas não comparticipadas;
- g) Apresentação de casos de sucesso no âmbito da internacionalização, de empresas do Concelho de Santo Tirso, com o apoio do município de Santo Tirso, na plataforma do Gabinete de apoio à Internacionalização da AEP;
- h) Colocação na *enews* do município de Santo Tirso de Santo Tirso de FAQs da responsabilidade da AEP, relativas a conteúdos relacionados com internacionalização;
- i) Colocação do logotipo de apoio do município de Santo Tirso no Gabinete de Apoio à Internacionalização da AEP;
- j) Divulgação pela AEP dos eventos organizados pelo Município de Santo Tirso aos seus Associados e Clientes;
- k) Acesso privilegiado à ferramenta de Autodiagnóstico do potencial de internacionalização da AEP pelas empresas do Concelho;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- l) Seis meses de carência de pagamento de quotas para novos Associados da AEP, indicados pelo presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso;
- m) Sessão de apresentação do Gabinete de Apoio à Internacionalização da AEP em local a designar com presença dos Presidentes de ambas as Entidades;
- n) Colocação de uma ligação no site da AEP ao site do município de Santo Tirso e vice-versa;
- o) Concessão de um desconto de 10%, sobre a tabela de serviços do Gabinete de Apoio à Internacionalização da AEP, às empresas do concelho de Santo Tirso, nomeadamente em consultoria especializada em internacionalização;
- p) Desenvolvimento de programas específicos de capacitação para empresários e quadros das empresas do concelho de Santo Tirso, beneficiando 15% sobre o valor habitual da tabela destes serviços;
- q) Acesso aos serviços prestados pela AEP no âmbito do licenciamento industrial, Licença Ambiental, Avaliação de Riscos, medições de autoproteção e análise e medições, pelas empresas do concelho de Santo Tirso com um desconto de 10% sobre o valor habitual da tabela destes serviços, não acumulável no caso de empresas já associadas da AEP;
- r) Desconto de 10% para uma ou duas participações por empresa, do concelho de Santo Tirso por ação de formação que conste do n/ plano de Formação Empresarial no registo interempresas; Este desconto não pode ser cumulativo com outros descontos à data da inscrição;
- s) Desconto de 10% para Formação Empresa à medida, in-company
- t) Acolhimento, sempre que possível, presencial e digital, de eventos económicos e empresariais, de âmbito nacional ou internacional, promovidos pela AEP ou em parceria com outras entidades;
- u) Integração do município de Santo Tirso, como parceiro direto ou indireto, em projetos em curso e/ou candidaturas a programas de incentivos, nacionais e europeus, promovidas pela AEP, sempre que possível e com a prévia concordância das partes.

2 - As partes estabelecem que as ações presentes, bem como ações adicionais a desenvolver no âmbito deste Protocolo serão definidas, no que



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

respeita aos objetivos específicos, responsabilidades, encargos, calendário e prazos, através de documentos complementares ao presente Protocolo.

2.1 único: Fica, desde já, definido como “projeto-piloto”, a implementar prioritariamente entre as partes, o desenvolvimento de uma “Área de Localização Empresarial”, existente ou a constituir, com base nas valências que a AEP possui neste domínio, aliás demonstradas no projeto de sua iniciativa “N-Invest”, de que a autarquia beneficiou recentemente, agora valorizadas com a Georreferenciação e os modernos contributos do Geodireito, merecendo esta iniciativa um orçamento e financiamento dedicados, a aprovar pelas partes, com eventual recurso a fundos comunitários, não estando por isso contemplado nos montantes acordados neste protocolo, nas suas cláusulas 4ª, 5ª e 8ª.

Cláusula Terceira

A AEP em colaboração com o Município de Santo Tirso, fomentará a participação de empresas, que atuem no concelho, nas missões empresariais, feiras e outros eventos que a AEP venha a promover. De igual modo, a AEP integrará nas missões empresariais inversas que venha a organizar, sempre que se justifique e seja possível, empresas do concelho de Santo Tirso.

Cláusula Quarta

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Santo Tirso concederá a AEP, um apoio pecuniário no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal aplicável, para o desenvolvimento e implementação das atividades previstas.

Cláusula Quinta

O pagamento de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) + IVA será efetuado em setembro de 2021 e o restante em janeiro de 2022, mediante faturas a emitir e apresentar previamente pela AEP.

Cláusula Sexta

Sempre que as Partes considerarem necessário ou oportuno proceder a ajustamentos ou à regulamentação de aspetos complementares, para a



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

melhor realização dos objetivos visados, as respetivas cláusulas serão objeto de adendas ao presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais)

As Partes outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação necessária às atividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo, desde que essa informação não se encontre abrangida pelo dever de sigilo profissional ou acordos de confidencialidade com terceiros.

Está especialmente vedado às Partes a discussão ou contribuição para a discussão em público, nos meios de comunicação social ou em privado, de toda e qualquer informação tida por confidencial a que tenham acesso por força deste Protocolo.

As Partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais a que venham a aceder na sequência e por força da celebração e execução do presente Protocolo e após a sua cessação obrigando-se, nomeadamente, a cumprir o vertido no Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril) e o disposto na Lei nº 58/2019 de 08 de agosto.

Cláusula Oitava

O presente Protocolo tem a validade de um ano a contar de 1 de setembro de 2021, incluindo os valores referidos na cláusula 4ª, sendo renovado automaticamente, caso nenhuma das partes o denunciar com aviso prévio de pelo menos 30 dias antes do termo da data de vigência.

A comparticipação assumida pelo Município de Santo Tirso, prevista na cláusula 4ª do presente protocolo, será satisfeita pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1389/2021, de 13 de agosto. -----

O compromisso inerente ao presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1215/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1469 de 13 de agosto de 2021.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A AEP tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. em 6 de maio de 2021, válida por quatro meses e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto-2 em 14 de julho de 2021, válida por três meses. -----

A identificada associação submeteu, em 02/09/2020, ao Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. a declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo, sendo que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 22-A/2021, de 17 de maio, no ano de 2021 está dispensada da confirmação anual da informação constante do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o artigo 15.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo. --- A minuta do presente Protocolo foi aprovada por despacho do presidente da câmara de 27 de agosto de 2021, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Este Protocolo foi celebrado em Santo Tirso, aos 31 de agosto de 2021, em dois exemplares originais, ficando um em poder de cada uma das partes.

Pela AEP – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL

O Presidente

(Luís Miguel Ribeiro)

O Administrador Executivo

(Paulo Vaz)

Pelo MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

O Presidente da Câmara Municipal

(Alberto Costa)